



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 295/95, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995.

" Dispõe sobre a denominação da Rua F do
Loteamento Aratu."

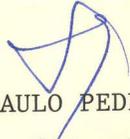
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua da Fraternidade Maçônica, a Rua F, da Quadra 30, do Loteamento Aratu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de dezembro de 1995.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras